

ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 60.537.263/0001-66
NIRE 35.300.370.406

AVISO AOS ACIONISTAS**ANEXO 30 – XXXII – COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 2021**

A ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (B3: ALPK3) ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado que em reunião realizada em 3 de setembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por maioria de votos, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$100.000.000,80 (cem milhões de reais e oitenta centavos), mediante a emissão de 15.290.520 (quinze milhões, duzentas e noventa mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por Ação, o qual foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente).

Para fins deste Anexo, considerar-se-ão "Dias Úteis" qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estão obrigados ou autorizados pela lei aplicável a permanecer fechados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

As informações aqui contidas são complementares e devem ser lidas em conjunto com aquelas constantes dos documentos relativos ao Aumento de Capital divulgados pela Companhia na forma da legislação societária e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital, na forma requerida no Anexo 30-XXXII da referida instrução.

1. Razões do Aumento de Capital e suas consequências jurídicas e econômicas

A pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, dentre inúmeros impactos na sociedade e na economia mundial, afetou de forma sem precedentes a mobilidade urbana e o setor de estacionamentos, no qual a Companhia atua. Governos tomaram medidas de isolamento social, companhias aéreas reduziram suas malhas e esvaziaram os aeroportos, empresas fecharam suas portas e escritórios afastando seus colaboradores, shoppings centers foram fechados e o setor de serviços sofreu inúmeras restrições de funcionamento.

Sem prejuízo às diversas informações que a Companhia vem prestando, destacamos que a Receita Líquida do ano de 2020 foi 39,9% inferior ano de 2019 resultante dos impactos da 1ª onda da pandemia de COVID-19 e que a Receita Líquida do 1º

semestre de 2021 foi 34,6% inferior ao 1º semestre de 2019, resultante dos impactos da 2ª onda da pandemia de COVID-19.

Na primeira quinzena de março de 2020 a Companhia estabeleceu um "war room" com o objetivo de tomar ações em resposta aos impactos nas receitas. Dentre inúmeras ações tomadas, a Companhia readequou o quadro de colaboradores, adotou regimes de redução de jornada ou suspensão temporária de todos os colaboradores, renegociou contratos com foco em redução de valores, escopos e postergação de pagamentos, reduziu escritórios administrativos, adotou regimes escalonados de "home-office", fechou temporariamente operações e encerrou operações deficitárias.

Os resultados obtidos no ano de 2020, em comparação com 2019 foram, redução de 34,7% nos custos e serviços prestados (pré-IFRS16), redução de 26,7% nas despesas gerais e administrativas e redução de 66,5% nos investimentos (desconsiderando os investimentos na Concessão da Zona Azul de São Paulo). Os resultados obtidos no 1º semestre de 2021, em comparação com o 1º semestre de 2019 foram, redução de 32,3% nos custos e serviços prestados (pré-IFRS16), redução de 28,5% nas despesas gerais e administrativas e redução de 73,3% nos investimentos (desconsiderando os investimentos na Concessão da Zona Azul de São Paulo).

A Companhia renegociou compromissos financeiros vincendos até o final de 2021, contribuindo para o capital de giro em mais de R\$230 milhões. Adicionalmente a Companhia levantou recursos, renegociou e alongou o perfil do endividamento bancário existente em um total de mais de R\$315 milhões.

Ainda que a Companhia tenha respondido aos impactos da pandemia de COVID-19 conforme exposto acima, e que o processo de reabertura da economia e avanço da vacinação da população estejam avançando, é fato que ainda há muita incerteza a respeito da duração, da profundidade, do surgimento de novas ondas da pandemia de COVID-19 e seus impactos na atividade econômica e, conseqüentemente, nas receitas da Companhia.

Os recursos do Aumento de Capital proposto possuem como destinação: (i) reforço de liquidez frente aos pressionados níveis de caixa e de incertezas a respeito da duração, da profundidade, do surgimento de novas ondas da pandemia de COVID-19 e seus impactos na atividade econômica e, conseqüentemente, nas receitas da Companhia; (ii) fortalecimento das atividades de investimento, na manutenção dos ativos existentes preservando a qualidade dos serviços prestados pela Companhia e no desenvolvimento de novos negócios pelo departamento comercial, preservando a posição de liderança no setor; (iii) fonte de recursos para investimentos na estratégia de digitalização da Companhia.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição da participação societária dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência de subscrição das novas ações. Não obstante, os atuais acionistas poderão optar por vender seus direitos de subscrição na B3, ao invés de subscrever novas ações.

Com exceção do acima exposto, a Administração não vislumbra outras conseqüências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

2. Parecer do Conselho Fiscal

A Companhia não possui Conselho Fiscal atualmente instalado.

3. Destinação dos Recursos

Os recursos do Aumento de Capital proposto possuem como destinação: (i) reforço de liquidez frente aos pressionados níveis de caixa e de incertezas a respeito da duração, da profundidade, do surgimento de novas ondas da pandemia de COVID-19 e seus impactos na atividade econômica e, conseqüentemente, nas receitas da Companhia; (ii) fortalecimento das atividades de investimento, na manutenção dos ativos existentes preservando a qualidade dos serviços prestados pela Companhia e no desenvolvimento de novos negócios pelo departamento comercial, preservando a posição de liderança no setor; e (iii) fonte de recursos para investimentos na estratégia de digitalização da Companhia.

4. Número de Ações emitidas de cada espécie e classe

Como resultado do Aumento de Capital, serão emitidas 15.290.520 (quinze milhões, duzentas e noventa mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5. Direitos, vantagens e restrições atribuídos às Ações a serem emitidas

As ações ordinárias a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas e terão os mesmos direitos que as ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes e participarão de forma integral da distribuição de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio e demais proventos que vierem a ser declarados após a homologação do Aumento de Capital pela Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da regulamentação aplicável.

6. Subscrição de Ações por Parte Relacionadas

A Administração da Companhia informa que os atuais acionistas controladores da Companhia informaram que subscreverão ações correspondentes ao montante total do Aumento de Capital, considerando-se (i) o exercício dos seus respectivos direitos de preferência; e (ii) a subscrição de eventuais sobras de ações não subscritas pelos acionistas da Companhia no Aumento de Capital. A Companhia não recebeu indicações formais de quaisquer outras partes relacionadas acerca do seu eventual interesse de participação no Aumento de Capital.

7. Preço de emissão das Ações

R\$6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por ação ("Preço de Emissão"). O Preço de Emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, com base no preço médio ponderado das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") nos 30 (trinta) pregões anteriores a 2 de setembro de 2021, inclusive, sem a aplicação de ágio ou deságio.

8. Valor Nominal das Ações e parcela do Preço de Emissão a ser destinada à Reserva de Capital

As ações não terão valor nominal. Todo o preço de emissão será destinado à conta de capital social.

9. Opinião dos Administradores sobre os efeitos do Aumento de Capital, Sobretudo no que se Refere à Diluição provocada pelo Aumento

Conforme exposto anteriormente os administradores entendem que apesar de todos os esforços realizados pela Companhia as incertezas a respeito da duração, da profundidade, do surgimento de novas ondas da pandemia de COVID-19 e seus impactos na atividade econômica e, conseqüentemente, nas receitas da Companhia somados os pressionados níveis de caixa, à necessidade de recursos para manutenção da qualidade dos serviços prestados, para fortalecimento das ações comerciais e investimentos na estratégia de digitalização, o Aumento de Capital atende aos melhores interesses da Companhia e de criação de valor aos acionistas.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, não haverá diluição dos acionistas que subscreverem novas ações na proporção de suas

respectivas participações no capital social da Companhia. Somente serão diluídos os acionistas que optarem por não participar do Aumento de Capital.

A Administração entende que a fixação do preço de emissão das Ações conforme aqui proposto não causará diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, conforme exposto no próximo item.

10. Critério do Cálculo do Preço de Emissão, com Justificativa, Pormenorizada, dos Aspectos Econômicos que Determinaram a sua Escolha

O preço por ação no Aumento de Capital foi determinado com base na cotação média ponderada pelo volume financeiro das ações da Companhia dos 30 (trinta) pregões anteriores a 2 de setembro de 2021, inclusive, e sem a aplicação de um ágio/deságio e em consonância com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A.

Tendo em vista que as ações de emissão da Companhia são listadas e negociadas na B3 e possuem liquidez diária, a Administração entende, conforme prática de mercado e em consonância com precedentes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que a cotação em bolsa de suas ações é o critério que, via de regra, melhor representa o valor da Companhia no momento do Aumento de Capital.

A utilização do preço médio ponderado por volume das ações negociadas em bolsa da Companhia nos 30 (trinta) pregões anteriores a 2 de setembro de 2021, inclusive, tem por fim endereçar a elevada volatilidade do mercado.

Na opinião da Administração, e conforme prática de mercado, o patrimônio líquido por ação tipicamente não é utilizado e não se mostra adequado à precificação de aumentos de capital de companhias abertas que possuem liquidez diária, uma vez que não representa, necessariamente, o valor da Companhia no momento do Aumento de Capital.

O critério de perspectiva de rentabilidade da Companhia, por sua vez, que igualmente está previsto na Lei das S.A., também não se apresenta atualmente como uma metodologia adequada para uma captação de recursos imediata dentro dos efeitos e incertezas advindos da pandemia de COVID-19, dadas as incertezas das premissas de cálculo para este momento.

11. Caso o Preço de Emissão Tenha Sido Fixado com Ágio ou Deságio em Relação ao Valor de Mercado, Identificar a Razão do Ágio ou Deságio e Explicar Como Ele Foi Determinado

Não aplicável, uma vez que o preço foi fixado sem ágio ou deságio.

12. Fornecer Cópia de Todos os Laudos e Estudos que Subsidiaram a Fixação do Preço de Emissão

Não aplicável, uma vez que o preço foi determinado sem laudos ou estudos, com base na cotação média ponderada pelo volume financeiro das ações da Companhia dos 30 (trinta) pregões anteriores a 2 de setembro de 2021, inclusive.

13. Informar a Cotação de Cada uma das Espécies e Classes de Ações do Emissor nos Mercados em que São Negociadas, Identificando:

13.1 Cotação mínima, média e máxima nos últimos 3 (três) anos. Não aplicável para 2018 e 2019, para o 1º trimestre de 2020 e parcialmente para o 2º trimestre de 2020, dado que a Companhia não tinha nenhuma classe de ação negociada em bolsa de valores em tais períodos, tendo sido concedido o registro de companhia aberta em 13 de maio de 2020. Para 2020, a partir do início da negociação em bolsa de valores das suas ações.

Cotações (2020):

- **Máxima:** R\$10,57
- **Média:** R\$9,57
- **Mínima:** R\$8,40

13.2 Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos. Não aplicável para 2019, para o 1º trimestre de 2020 e parcialmente para o 2º trimestre de 2020, dado que a Companhia não tinha nenhuma classe de ação negociada em bolsa de valores em tais períodos, tendo sido concedido o registro de companhia aberta em 13 de maio de 2020.

	2021		2020		
Cotação	1T21	2T21	2T20	3T20	4T20
Máxima	R\$9,50	R\$8,83	R\$10,57	R\$9,99	R\$10,50
Média	R\$8,30	R\$8,26	R\$9,67	R\$9,49	R\$9,61
Mínima	R\$7,15	R\$7,30	R\$8,40	R\$9,79	R\$8,93

13.3 Cotação mínima, média e máxima dos últimos 6 meses.

Cotação	Agosto/2021	Julho/2021	Junho/2021	Maió/2021	Abril/2021	Março/2021
Máxima	R\$6,45	R\$8,41	R\$8,81	R\$8,61	R\$8,83	R\$8,49
Média	R\$7,01	R\$7,54	R\$8,37	R\$8,22	R\$8,17	R\$7,60
Mínima	R\$5,80	R\$6,62	R\$8,01	R\$7,80	R\$7,30	R\$7,15

13.4 Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias⁽¹⁾.

Cotação	Últimos 90 dias
Máxima	R\$8,81
Média	R\$7,47
Mínima	R\$5,80

⁽¹⁾ Média aritmética da cotação de fechamento das ações (ALPK3) entre os dias 31 de maio de 2021 e 27 de agosto de 2021 (inclusive).

14. Informar os Preços de Emissão de Ações em Aumentos de Capital Realizados nos Últimos 3 (três) Anos.

Aumento de Capital aprovado em 10 de agosto de 2021: R\$11,80.

15. Apresentar o Percentual de Diluição Potencial Resultante da Emissão

O percentual de diluição potencial para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência (incluindo os períodos para a subscrição de sobras) do Aumento de Capital será de até 7,30793570% (sete inteiros e trinta milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta centésimos de milionésimos por cento).

16. Informar os Prazos, Condições e Forma de Subscrição e Integralização das Ações Emitidas

As ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital poderão ser subscritas pelos acionistas da Companhia por meio do exercício do direito de preferência, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que eram titulares no dia 9 de

setembro de 2021 ("Data de Corte"), e por cessionários do direito de preferência desses acionistas, pelo prazo de 30 dias, iniciando-se em 10 de setembro de 2021, inclusive, e encerrando-se em 11 de outubro de 2021, inclusive ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").

As ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, cuja integralização será realizada na data a ser oportunamente divulgada em aviso aos acionistas), em moeda corrente nacional.

Procedimento para Exercício do Direito de Preferência:

(i) Ações Custodiadas no Banco Bradesco S.A.

Os titulares de direitos de subscrição relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia custodiadas junto Banco Bradesco S.A., ("Escriturador") que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de ações no âmbito do Aumento de Capital deverão dirigir-se, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, a qualquer das agências do Banco Bradesco S.A. em território nacional.

O direito de preferência será exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador e a entrega da documentação descrita abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista ou cessionário de direito de preferência para subscrição para o exercício de seu direito de preferência por meio do Escriturador.

O pagamento do Preço de Emissão deverá ser feito nas formas previstas no boletim de subscrição disponível em qualquer das agências do Escriturador em território nacional. O atendimento será feito em dias úteis, no horário do expediente bancário.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

(2) Pessoa Jurídica: (a) cópia autenticada do último estatuto consolidado e alterações posteriores e do instrumento de nomeação dos atuais diretores; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar.

A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO.

(ii) Ações Custodiadas na Central Depositária da B3

Os titulares de direitos de subscrição relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

17. Informar se os Acionistas Terão Direito de Preferência para Subscrever as Novas Ações Emitidas e Detalhar os Termos e Condições a que Está Sujeito esse Direito

Observados os procedimentos estabelecidos pela Central Depositária e pelo Escriturador, instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, terão direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, na proporção da quantidade de ações de que eram titulares na Data de Corte. Dessa forma, cada 1 (uma) ação ordinária confere ao seu titular o direito à subscrição de 0,07884101 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e um centésimos de milionésimos) nova ação ordinária, representando 7,884101% (sete inteiros e oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e um milionésimo) do número de ações de que o acionista for titular no fechamento do pregão da Data de Corte. Não será admitida a entrega de frações de ações de emissão da Companhia.

O direito de preferência poderá ser livremente cedido por aqueles que forem acionistas da Companhia na Data de Corte, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo admitida também sua negociação em bolsa de valores. O direito de preferência poderá ser exercido por aqueles que forem acionistas da Companhia na Data de Corte e por cessionários do direito de preferência desses acionistas no Prazo de Exercício do Direito de Preferência, conforme definido no item 16 acima.

As ações emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital serão negociadas "ex" direitos de preferência a partir do pregão que se realizar no dia útil subsequente à Data de Corte, ou seja, 10 de setembro de 2021.

18. Informar a Proposta da Administração para o Tratamento de Eventuais Sobras

No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no Prazo de Exercício do Direito de Preferência deverão manifestar, no boletim de subscrição, sua intenção de subscrever sobras, que poderá ser, inclusive, superior à quantidade mínima de sobras a que cada subscritor fará jus, até o limite de sobras disponíveis. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais.

Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, os subscritores que tenham manifestado interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição deverão indicar, entre os dias 18 de outubro de 2021, inclusive, e 22 de outubro de 2021, inclusive, a quantidade de ações decorrentes das sobras de ações que desejarem subscrever.

Primeiro Rateio de Sobras. Para fins de rateio e cálculo da quantidade de ações a serem subscritas na rodada de sobras, primeiro será considerada a proporção de ações subscritas em decorrência do exercício do direito de preferência ("Primeiro Rateio").

Pedidos Adicionais de Sobras. O subscritor poderá também manifestar o interesse de subscrever uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, além do que faz jus pelo Primeiro Rateio, sujeito à disponibilidade de sobras adicionais. Desse modo, a quantidade de ações subscritas poderá ser superior à quantidade de sobras que o acionista fará jus, até o limite de sobras disponíveis.

Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis após a alocação do Primeiro Rateio, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras no Primeiro Rateio será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas no direito de preferência pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras, multiplicando o quociente obtido por 100. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos.

Procedimentos de subscrição e integralização de sobras. Tendo em vista a possibilidade de pedidos adicionais de sobras no Primeiro Rateio e a eventual necessidade de realizar rateio de sobras adicionais, os procedimentos e prazos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

19. Descrever, Pormenorizadamente, os Procedimentos que Serão Adotados, Caso Haja Previsão de Homologação Parcial do Aumento de Capital

Não será admitida a homologação parcial do Aumento de Capital. As ações emitidas no Aumento de Capital estarão autorizadas à negociação no dia útil subsequente à data da reunião do Conselho de Administração que homologar o Aumento de Capital.

20. Caso o Preço de Emissão das Ações Possa Ser, Total ou Parcialmente, Realizado em Bens:

a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos;

Não aplicável.

b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e

Não aplicável.

c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

21. Em Caso de Aumento de Capital Mediante Capitalização de Lucros ou Reservas, o Emissor Deve Informar o Requerido no Art. 3º do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009

Não aplicável.

22. Em Caso de Aumento de Capital por Conversão de Debêntures ou Outros Títulos de Dívida em Ações ou por Exercício de Bônus de Subscrição, o Emissor Deve Informar o Requerido no Art. 4º do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009

Não aplicável.

23. O Disposto nos Artigos. 1º a 4º do Anexo 30, XXXII da Instrução CVM 480/09 Não se Aplica aos Aumentos de Capital Decorrentes de Plano de Opção, Caso em que o Emissor Deve Informar o Requerido no Art. 5º do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009

Não aplicável.

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

EMILIO SANCHES SALGADO JUNIOR

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores